

JORNAL OFICIAL

DOE - Diário Oficial Eletrônico



Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB | Edição 523 - Data: 17/12/2025 DECRETO 027 2025 PONTO FACULTATIVO ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 26 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO: O disposto na **PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024** que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquia e fundamental;

CONSIDERANDO: a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições pública do Poder Executivo Municipal, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em virtude das comemorações natalinas e de final de ano no Município de Caraúbas –PB.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, aos 15 de dezembro de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional